APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/05/2006
Presidente

APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/05/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/06 , DE 03 DE maio DE 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoal para a Festa na Fazenda Rosilho e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a transportar pessoal para a festa de São Sebastião a qual será realizada na Região do Rosilho, em ônibus de propriedade do Município, sem ônus para a população, durante o período da festa, sendo os dias 20 e 21 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 03 de maio de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 012/06, de 03 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara
Caçu-GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoal para a Festa na Fazenda Rosilho e dá outras providências".

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dadas à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Certos de contar com atendimento dos Senhores Edis, reiteramos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

APROV... EM 1º VOT... À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 05/05/06 Presid...

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 13/06, de 03/05/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoal para a Festa na Fazenda Rosilho e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoal para a Festa na Fazenda Rosilho e dá outras providências. Está expressamente textualizado na Constituição Federal e na lei Orgânica do Município de Caçu que o Estado, neste caso o Município, é responsável por propiciar o LAZER entre outras coisas voltadas ao bem estar da população. Não há como não entender que o objetivo da matéria é voltado a proporcionar o lazer, eis que transportará o povo para uma festa religiosa. Assim não como deixar de emprestar à matéria a condição de adequada à Constituição Federal e demais legislação inerente. Entendemos ser justa a matéria pelos seus próprios fundamentos e pelo costume local de atendimento em casos semelhantes. A redação gramatical usada é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2006.

Vereador **SEBASTIÃO NUNES SOUSA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/05/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 13/06, de 03/05/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoal para a Festa na Fazenda Rosilho e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoal para a Festa na Fazenda Rosilho e dá outras providências. Apesar do Poder Executivo não ter determinado qual dotação orçamentária suportará as despesas decorrentes da matéria ora analisada, inferimos ser a despesa suportada por dotação específica para o fim determinado, qual seja pagamento de combustível e outras despesas, fator este que mão nos impede de manifestar pela adequação orçamentária da matéria. Pelo objetivo, por ser voltada para o povo em geral e pelo costume do Município em prestar esse mesmo tipo de transporte em outras ocasiões, entendemos ser a matéria financeiramente e economicamente viável à Municipalidade.
Assim sendo, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de maio de 2006.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br